



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

**PARECER: Análise do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referentes às Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Novo Hamburgo, referente ao exercício de 2021 (Parecer nº 22.910).**

### RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul analisou o processo nº 001017-02.00/21-0, relativo às contas dos Administradores do Executivo Municipal de Novo Hamburgo, Sra. Fátima Cristina Caxinhas Daudt e Sr. Márcio Luders dos Santos, referente ao exercício de 2021. Com relação à gestora, entendeu que as falhas apresentadas naquela oportunidade são de natureza formal e de controle interno, exarando, dessa forma, parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas, recomendando que se evite a reincidência das falhas relatadas nos autos e adotadas as providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização. Já com relação ao administrador, foi exarado parecer favorável, inexistindo falhas.

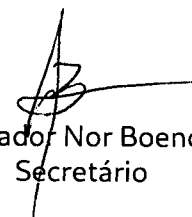
### DISPOSITIVO

A partir disso, a Comissão opina pelo acolhimento do Parecer nº 22.910 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, dando azo à apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, com posterior remessa a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 06 de agosto 2025.

  
Vereador Enio Brizola  
Presidente

  
Vereador Éliton Avila  
Relator

  
Vereador Nor Boeno  
Secretário